

01
CDE

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rúbrica do Presidente)



Data:	Número:
21/09/09	4354/09
	P&L

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROF. LEO

ASSUNTO:
 PROJ. DE LEI 175/09

INICIATIVA:
 EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL

HISTÓRICO:
 "INSTITUI A SEMANA DO PSICANALISTA
 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM".

LEITURA: 22, 09, 2009
 1ª DISCUSSÃO: 06 / 10 / 2009
 2ª DISCUSSÃO: 03 / 11 / 2009
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



02
/

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedência
José Carlos Amaral
Processo
4354/2009
Documento
175
Data
22/09/2009
Assunto: INSTITUI A SEMANA DO PSICANALISTA NO MUNICÍPIO DE CACHO DE ITAPEMIRIM.

Projeto de Lei...../2009

“ INSTITUI A SEMANA DO PSICANALISTA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana do Psicanalista” no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na que comporta o dia 06 de Maio de cada ano.

Parágrafo Único: Na “Semana do Psicanalista” terá destaque, principalmente, o dia 06 de Maio, quando se comemora o Dia do Psicanalista no Brasil, reconhecidamente por Lei.

Art. 2º - A Semana do Psicanalista tem por objetivo:

- Divulgar a ciência da saúde mental em todos seus aspectos da psicanálise;
- Conscientizar a comunidade sobre a importante função do psicanalista;
- Estimular a integração das escolas Municipais e outras, tendo em vista os benefícios promovidos pela psicanálise;
- Estimular a criação de fóruns e seminários neste município, dentro desta área;
- Estimular, os poderes públicos e a sociedade sobre a importância da saúde mental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2009.

José Carlos Amaral
Vereador - DEM - Ouvidor

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 03/11/2009	
Presidente <i>[Assinatura]</i>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

A contribuição do médico austríaco Sigmund Freud (1856-1939) para a ciência e a medicina recebe destaque nesta Câmara. A iniciativa cria, em Cachoeiro, a Semana do Psicanalista, a ser comemorado na semana que comporta o dia 06 de Maio. A data foi escolhida por ser o dia da morte de Freud, considerado o pai da teoria psicanalítica. "Essa é uma justa homenagem a todos os psicanalistas, pela sua importância na qualidade de vida da humanidade, e aos que direta ou indiretamente já foram ou ainda serão beneficiados pelo legado freudiano", como também de Lacan e Yung.

Sigmund Freud aperfeiçoou a técnica do médico e fisiologista Josef Breuer, tornando a psicanálise capaz de tratar distúrbios mentais e de comportamento da forma que conhecemos hoje. O pensamento de Freud está contido em três obras principais: Interpretação dos sonhos, a mais conhecida, publicada em 1900; Psicopatologia da vida cotidiana (1901), na qual apresenta as bases da teoria psicanalítica, e Três ensaios sobre a Teoria da Sexualidade (1905), que contém o desenvolvimento e exposição de sua teoria.

A Semana do Psicanalista também visa valorizar o movimento psicanalítico de Cachoeiro de Itapemirim, que vem ocupando posição de destaque neste município. "O número de profissionais nessa área tem crescido e novas instituições que congregam e formam psicanalistas surgem a cada dia". Por estas e muito mais contamos com apoio dos nobres pares.


José Carlos Amaral
Vereador - DEM - Ouidor

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



04
/

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedência
José Carlos Amaral
Processo
4354/2009
Assunto: INSTITUI A SEMANA DO PSICANALISTA NO MUNICÍPIO DE CACH^o DE ITAPEMIRIM.

Documento
175

Data
22/09/2009

Projeto de Lei...../2009

“ INSTITUI A SEMANA DO PSICANALISTA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana do Psicanalista” no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na que comporta o dia 06 de Maio de cada ano.

Parágrafo Único: Na “Semana do Psicanalista” terá destaque, principalmente, o dia 06 de Maio, quando se comemora o Dia do Psicanalista no Brasil, reconhecidamente por Lei.

Art. 2º - A Semana do Psicanalista tem por objetivo:

- Divulgar a ciência da saúde mental em todos seus aspectos da psicanálise;
- Conscientizar a comunidade sobre a importante função do psicanalista;
- Estimular a integração das escolas Municipais e outras, tendo em vista os benefícios promovidos pela psicanálise;
- Estimular a criação de fóruns e seminários neste município, dentro desta área;
- Estimular, os poderes públicos e a sociedade sobre a importância da saúde mental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2009.

José Carlos Amaral
Vereador - DEM - Ouidor

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> MAIORIA	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>03/11/2009</u>	
Presidente <u>[Assinatura]</u>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



05
A

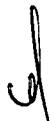
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A contribuição do médico austríaco Sigmund Freud (1856-1939) para a ciência e a medicina recebe destaque nesta Câmara. A iniciativa cria, em Cachoeiro, a Semana do Psicanalista, a ser comemorado na semana que comporta o dia 06 de Maio. A data foi escolhida por ser o dia da morte de Freud, considerado o pai da teoria psicanalítica. "Essa é uma justa homenagem a todos os psicanalistas, pela sua importância na qualidade de vida da humanidade, e aos que direta ou indiretamente já foram ou ainda serão beneficiados pelo legado freudiano", como também de Lacan e Yung.

Sigmund Freud aperfeiçoou a técnica do médico e fisiologista Josef Breuer, tornando a psicanálise capaz de tratar distúrbios mentais e de comportamento da forma que conhecemos hoje. O pensamento de Freud está contido em três obras principais: Interpretação dos sonhos, a mais conhecida, publicada em 1900; Psicopatologia da vida cotidiana (1901), na qual apresenta as bases da teoria psicanalítica, e Três ensaios sobre a Teoria da Sexualidade (1905), que contém o desenvolvimento e exposição de sua teoria.

A Semana do Psicanalista também visa valorizar o movimento psicanalítico de Cachoeiro de Itapemirim, que vem ocupando posição de destaque neste município. "O número de profissionais nessa área tem crescido e novas instituições que congregam e formam psicanalistas surgem a cada dia". Por estas e muito mais contamos com apoio dos nobres pares.


José Carlos Amaral
Vereador -DEM- Ouvidor

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

06
RF

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 175/2009
INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto "*Institui a Semana do Psicanalista no Município de Cachoeiro de Itapemirim e Dá Outras Providências*".

O que pretende o nobre edil com o presente projeto, é instituir a Semana do Psicanalista no calendário municipal, a ser comemorada anualmente na semana que comportar o dia 06 de maio.

Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para a iniciativa do processo legislativo.

O município, de acordo com os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal foi dotado de capacidade legislativa para disciplinar os assuntos de interesse local de forma privativa e suplementar. Assim, não há óbice para criação da semana municipal do psicanalista, desde que não se constitua feriado local, pois o sendo, deve-se atender às disposições da Lei 9.093/95 c/c Lei 9.335/96.

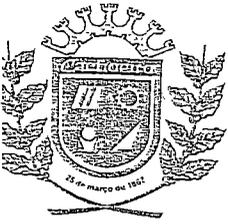
Assim, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s. m. j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2009.


REJANE DOS SANTOS, Advogada
OAB/ES-12.928

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF
②

OF/PLG Nº 127/2009

DATA: 14/10/2009

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADORA: ARLETÉ LUZIA DE BRITO

Procedência
PRESIDENTE DA CMCI
Processo
4724/2009
Documento
127
Data
14/10/2009
Assunto: ENCAMINHA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
PARA PARECER, OS SEGUINTE PROJETO; PR. LEI Nº
179/09 E PR. LEI Nº 184/09, PR. RESOL. Nº 31/2009.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, c/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
173/2009		31/2009		
184/2009				
168/2009				
175/2009				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

*Recebido em
14/10/09
às 16:45
horas*



08

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 175/2009.

Iniciativa: Vereador José C.Amaral.

Relator: Vereador Pr. Marcos Mansur.

RELATÓRIO: INSTITUÍ O DIA DO PSICANALISTA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voto do Relator: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente: Voto com o Relator.

Voto do Membro: Voto com o Relator.

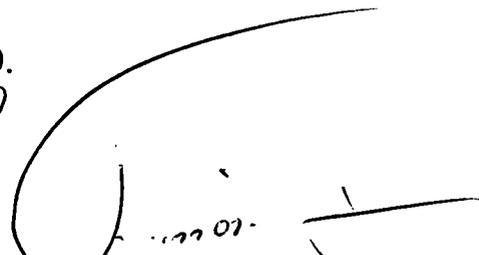
DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, ..21.. de outubro..... de 2009.


ARLETE BRITO – Presidente.
Alexandre Bastos – Suplente


MARCOS MANSUR – Relator.
Jose Carlos Amaral – Suplente


JÚLIO FERRARE – Membro.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

1

Recd.
07.10.09
[Signature]



09

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ARLETE LUZIA DE BRITO	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	<i>Presidente</i>			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

PROJETO Nº 175/2009

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 03/11/2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 03/11/2009

[Signature]
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___ / ___ / ___

3S:

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>03/11/2009</u>	
Presidente <u>[Signature]</u>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado em 05 Folhas em

1	-	30	/	09	/	2009	-	Parecer jurídico - fls. 06 - P.
2	-	31	/	10	/	2009	-	Of/PLG N° 127/2009 - Comissão de Constituição fls. 07
3	-	21	/	10	/	2009	-	Parecer da Comissão de Constituição fls. 08
4	-	03	/	11	/	2009	-	Folha de votação fls. 09
5	-	/	/	/	/	/	-	
6	-	/	/	/	/	/	-	
7	-	/	/	/	/	/	-	
8	-	/	/	/	/	/	-	
9	-	/	/	/	/	/	-	
10	-	/	/	/	/	/	-	
11	-	/	/	/	/	/	-	
12	-	/	/	/	/	/	-	
13	-	/	/	/	/	/	-	
14	-	/	/	/	/	/	-	
15	-	/	/	/	/	/	-	
16	-	/	/	/	/	/	-	
17	-	/	/	/	/	/	-	
18	-	/	/	/	/	/	-	
19	-	/	/	/	/	/	-	
20	-	/	/	/	/	/	-	